



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO TRT 16 Nº 07/2018
(PA Nº 6087/2017)

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA NA MODALIDADE DISCAGEM DIRETA GRATUITA – DDG (0800), QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA OI S/A.

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, CNPJ nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmº Sr. Desembargador Presidente, **FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”**, e do outro lado, a empresa **OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ 76.535.764/0001/0001-43, com endereço na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20230-070, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelos **Sr SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, e o **Sr. RAUL LUIZ MARTINS PEREGRINO**, brasileiro, solteiro com união estável, Administrador, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo visa à prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 07/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de Telefonia na modalidade Discagem Direta Gratuita – DDG (0800), utilizando uma linha no sistema de tarifação reversa, para possibilitar o recebimento de ligações telefônicas local (98) e intraestadual (86 e 99), originadas por telefones fixos, moveis e públicos, destinada à Ouvidoria do **CONTRATANTE**, em regime de empreitada por preço unitário em lote único.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato nº 07/2018 fica prorrogado excepcionalmente pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08/02/2023 a 07/02/2024, ou até a conclusão do procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, respeitando o prazo máximo de 12 (doze) meses, na forma do § 4º do art. 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO AO REAJUSTE

3.1 Fica assegurado à contratada o direito à análise de reajuste, consoante solicitado em doc. 211.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

4.1. As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante, programa de trabalho 168170, elemento de despesa 33.90.39.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2. E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam junto as duas testemunhas abaixo identificadas.

São Luís, de de 2023.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

DocuSigned by:

SERGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA

SERGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA

OI S/A—EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

DocuSigned by:

RAUL LUIZ MARTINS PEREGRINO

RAUL LUIZ MARTINS PEREGRINO

OI S/A—EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

TESTEMUNHAS:

1. NOME

Documento de Identificação:

2. NOME

Documento de Identificação: